

PUBLICAÇÃO DOC 15/08/2006

PARECER Nº 060/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 584/2005**.

De autoria do nobre Vereador Russumano (PP), o projeto visa criar um sistema onde os equipamentos de ar condicionado em geral, splits e trocadores de ar deverão ser desinfetados a cada 6 (seis) meses.

A higienização abrangerá estabelecimentos comerciais ou não onde existam equipamentos de renovação de ar, prestadores de serviços e residências multifamiliares.

As empresas que executarem os serviços de limpeza deverão fornecer atestado do serviço prestado, o qual deverá ficar afixado em local visível, constando o nome da empresa por completo, data e prazo de validade, o nome do responsável técnico e do agente químico.

O não atendimento as exigências desta lei implicará em multa no valor de R\$ 100,00 (cem) reais por conjunto de refrigeração, e será dobrada em caso de reincidência; os prédios públicos ficarão isentos de penalidade.

Justifica o Autor que a proposta visa eliminar as impurezas que ficam retidas nos filtros de passagem de ar e espalham inúmeros agentes alérgicos, microorganismos que infectam os ambientes com ácaros, fungos e bactérias.

Quanto ao mérito a matéria proposta é de grande relevância, pois propiciará a solução de um problema de saúde pública que vem crescendo em nosso município, pois os estabelecimentos que concentram grande quantidade pessoas em ambiente fechado têm o ar consumido de má qualidade, e com a limpeza periódica tornará mais saudável o ar que se respira.

Favorável é o parecer sobre o presente projeto ora apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 09/03/06.

Adilson Amadeu – Presidente

Dalton Silvano – Relator

Jorge Tadeu

Aurélio Miguel

Adolfo Quintas

Donato